

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.887, 03 DE SETEMBRO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar verba no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0020 – Prevenção a Doenças (Vigilância Sanitária, Epidemiológica)

Ação: 2.063 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Do Elemento: 3.3.90.0000000000.01.02 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos – Saúde **R\$ 10.000,00**

Para Elemento: 4.4.90.0000000000.01.02 – Receita de Impostos de Transferências de Impostos Saúde **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**